



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 05, de 27 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 50.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (43)	R\$ 50.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$
50.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
50.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
50.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 05/2024

Forquethina, 27 de fevereiro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria da Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado será repassado ao Consórcio Público Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 – CIPAE G8 e usado na aquisição de uma nova escavadeira hidráulica, considerando que com o leilão da escavadeira antiga, realizado no município de Marques de Souza – RS, o consórcio arrecadou o valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), sendo necessário buscar mais recursos para cobrir a diferença do novo maquinário.

Na reunião realizada ainda em 21 de dezembro de 2023, no Município de Boqueirão do Leão, ficou determinado pelos prefeitos que para a aquisição da nova máquina, além do valor arrecadado no leilão e de um saldo em caixa do consórcio, cada município irá ratear o valor restante para completar o valor da escavadeira.

Como este valor não estava previsto no orçamento deste exercício necessitamos do ajuste para atender esta despesa e colaborar com o consórcio do G8 para que o Município de Forquethina também tenha o direito de utilizar os serviços desta máquina em benefício dos nossos produtores e munícipes.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA - RS

